



Ofício n.º 811/2016/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 12 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Lisú Koberstain
Prefeito Municipal de
Chapada dos Guimarães – MT

Assunto: Processo 27.545-0/2015 – Representação Natureza Externa

Excelentíssimo Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro Valter Albano, relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, do exercício de 2015, e com fundamento nos artigos 227, § 1º, 224, I, “b” e 256 § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do Relatório Técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, referente a Representação de Natureza Externa em razão de possíveis irregularidades no Pregão Presencial 08/2015, protocolada sob o nº 27.545-0/2015, e **cito** Vossa Excelência para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os seguintes apontamentos feitos pela equipe técnica:

1. Deficiência no projeto básico/termo de referência. Item 3.1.1.1, 3.5.1.1

2. Inexistência de cláusula exigindo a comprovação da qualificação técnica das empresas para executar o Lote 1 do objeto que trata de contratação de serviço de engenharia. Item 3.1.2.1, 3.5.2.1

3. Omissão do Lote 1 na publicidade do Edital nº 8/2015. Item 3.1.2.2

4. Não designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Itens 3.1.5.1, 3.3.4, 3.4.2.3, 3.6.3

5. Pagamento em duplicidade da nota fiscal nº 2.431, de 23/6/2015, no valor de



R\$ 15.715,24, conforme notas de empenho 1558 e 2346, ambas de 23/6/2015, contrariando os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/1964. Item 3.1.5.2

6. Não realização de processo licitatório visando à seleção de empresa para executar o objeto. Item 3.3.1

7. Contratar serviços de engenharia sem dispor de projeto básico e/ou termo de referência com elementos suficientes para caracterizar os objetos. Item 3.3.2, 3.4.2.1

8. Contratação de empresa não capacitada tecnicamente à executar o objeto. Itens 3.3.3, 3.4.2.2

9. Liquidação e pagamento por serviços que não tiveram sua execução comprovada por documentos elaborados por profissional evidentemente habilitado (medidas). Item 3.3.6, 3.4.2.5, 3.6.6

10. Pagamento à empresa de valores acima daquele pactuado para a execução do objeto. Itens 3.3.7

11. Irregularidade na apuração do preço estimado para a contratação. Item 3.4.1.1

12. Adjudicação dos objetos e homologação do certame com propostas de preços superiores aos estimados pela Administração. Item 3.5.3.1

13. Inconformidade entre os preços estimados, adjudicados e pactuados. Item 3.6.1

14. Ausência da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela execução dos serviços. Item 3.6.2

1 Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.

C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\2A4A90F65DD27AE510D53C20BFD583DD.odt

15. Realizar empenhos em valor insuficiente para sustentar a despesa com a execução do contrato. Item 3.6.4

16. Ausência de inserção dos dados no Sistema Geo-Obras TCE/MT de todos os contratos e licitações analisadas nesta Representação de Natureza Interna nº. 27545-0/2015.

Com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5^a Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete



1 Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.

C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\2A4A90F65DD27AE510D53C20BFD583DD.odt

